

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 28 de setembro de 2020:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | COMARCA | UNIDADE JUDICIÁRIA |
|----------------------------|-----------|---------|--------------------|
| SISLEIDE NEVES PINTO MELLO | 808.691-5 | PRADO | PLENA |
| EMILI FRANCA RIBEIRO | 809.949-9 | PRADO | PLENA |
| MURILO DOMINGUES DE SÁ | 903.074-3 | PRADO | PLENA |

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 11/09/2020 a 17/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 19 a 22 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 583, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Remanso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Remanso, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 28 de setembro de 2020:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | COMARCA | UNIDADE JUDICIÁRIA |
|--------------------------------------|-----------|---------|--|
| YULO VIANA SANTANA | 205.456-6 | REMANSO | VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE |
| FLÁVIO BELINY RODRIGUES VIEIRA | 903.368-8 | REMANSO | VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE |
| ANA ACÁCIA MOURA BRAGA | 802.080-9 | REMANSO | VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE |
| DIONEIDE FERREIRA COSTA | 800.633-4 | REMANSO | VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE |
| HÉRBET FABIANO ALVES DE SOUZA | 900.595-1 | REMANSO | VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE |
| SALVADOR DIAS DO NASCIMENTO | 903.378-5 | REMANSO | VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE |
| LÍLIA MARIA GUIMARÃES CASTELO BRANCO | 802.183-0 | REMANSO | VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE |

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 11/09/2020 a 17/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 19 a 22 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 584, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Retirolândia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Retirolândia, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 28 de setembro de 2020:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | COMARCA | UNIDADE JUDICIÁRIA |
|------------------------------------|-----------|--------------|--------------------|
| JOÃO SÉRGIO DIAS SALLES | 902.611-8 | RETIROLÂNDIA | PLENA |
| ADALGISA CARNEIRO DE OLIVEIRA RIOS | 902.670-3 | RETIROLÂNDIA | PLENA |
| MARIA LENILDA CORDEIRO DE ALMEIDA | 802.242-9 | RETIROLÂNDIA | PLENA |
| MARIA VALDA MOREIRA CARNEIRO | 802.241-0 | RETIROLÂNDIA | PLENA |
| WELLINGTON OLIVEIRA CARNEIRO | 801.348-9 | RETIROLÂNDIA | PLENA |
| ROBERVAL OLIVEIRA | 229.331-5 | RETIROLÂNDIA | PLENA |
| GILDO MARIANO RODRIGUES FERREIRA | 901.116-1 | RETIROLÂNDIA | PLENA |
| GERCENI LOPES DE OLIVEIRA FEITOSA | 801.981-9 | RETIROLÂNDIA | PLENA |

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 11/09/2020 a 17/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 19 a 22 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 585, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Riachão do Jacuípe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE